



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

LEI Nº 4.033, DE 08 DE MAIO DE 2020.

"Abre vagas junto ao Plano de Cargos e Salários do Município, vertido na Lei nº 2.418, de 30 de janeiro de 2004 e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertas mais 02 (duas) vagas para o cargo de COORDENADOR DE SETOR, símbolo CC-Vc, de livre nomeação e exoneração, junto ao plano de cargos e salários do Município de Manhuaçu, vertido na Lei nº 2.418, de 09 de janeiro de 2004.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 08 de maio de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal

1869

1877

MANHUAÇU